

## Edital de abertura de processo de escolha de Santa Tereza

Edital n. 0002/2023

Retificando

No item 1.5 que dizia:

*1.5 A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:*

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimentos</b>
Membro do Conselho Tutelar	5	40 hrs	R\$ 1.454,40

Ficará:

1.5 A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimentos</b>
Membro do Conselho Tutelar	5	8 hrs semanais	R\$ 1.454,40

No item 1.6 que dizia:

*1.6 O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 8h às 18, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.*

Ficará:

1.6 O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 7:30h às 11:30 e das 13:30h as 17:30h, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.

**De acordo com a Lei municipal n. 1.755/2022 será excluído o item 1.8 que tratava sobre:**

*1.8 A jornada extraordinária do membro do Conselho Tutelar, em sobreaviso, será remunerada ou compensada, conforme dispõe a Lei Municipal n. 1.755/2022 ou a que a suceder.*

Ao final do item 1 **DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO** acrescenta se o § 1º, § 2º, § 3º e § 4º que dizem:

§ 1º A jornada ordinária de trabalho de cada Conselheiro Tutelar compreende 08 (oito) horas semanais de forma presencial no local de funcionamento do Conselho Tutelar, acrescidas de: sobreavisos; reuniões com a rede de apoio do Município (educação, saúde, assistência social, outras, ao menos uma vez por mês; palestras nas escolas e comunidades; acompanhamentos, quando solicitados pela rede, em visitas domiciliares, a fim de verificarem situação de risco, e plantões.

§ 2º Além do horário de expediente, o Conselho Tutelar manterá plantão nos dias de semana, à noite, e nos sábados, domingos e feriados, durante as vinte e quatro horas do dia.

§ 3º Para o funcionamento dos plantões será organizada uma escala de horários de atendimento, que deverá ser divulgada na imprensa oficial do Município, com indicação da forma de localização e dos telefones dos membros do Conselho Tutelar designados para o plantão.

§ 4º A escala também deverá ser entregue, com antecedência mínima de 2 dias, à Delegacia de Polícia, ao Comando da Brigada Militar e ao Juiz Diretor do Foro local.

**Em razão da Lei Municipal n. 1.755/2022, que não prevê aplicação de prova, retifica-se o item:**

Do item 2.2, o inciso II, que trata sobre a prova, excluindo os itens:

*II. Aplicação de prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório;*

**De acordo com a Lei municipal n. 1.755/2022 serão excluídos os item 7.6, 7.7, 7.8, 7.9 e 7.10 que trata sobre capacitação, prova e psicotécnico:**

*7.6 No dia 20 de Junho, das 08h às 18h, no local a ser definido e divulgado pela comissão especial, será realizado capacitação sobre os conhecimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA Av. Itália, 474 – Fone: (54) 3456.1033 95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13 <http://www.santatereza.rs.gov.br>*

*7.7 No dia 21 de Junho das 08h às 12h, no local a ser definido e divulgado pela comissão especial, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.*

*7.8 No dia 29 de Junho, em horário e local a ser combinado, será realizado teste psicotécnico.*

*7.9 A divulgação das notas ocorrerá até o dia 23 de Junho, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, na prefeitura municipal de Santa Tereza, no prazo de 2 (dois) dias, no período de*

21 a 22 de Junho.

**7.10** Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 30 de Junho publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

## **12. DO CALENDÁRIO**

**Altera-se o calendário onde fala das datas previstas nos itens 7.6, 7.7, 7.8, 7.9 e 7.10, excluindo as mesmas do calendário:**

**20/06** Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos (item 7.6)

**21/06** Aplicação da prova (item 7.7)

**29/06** Psicotécnico (Item 7.8)

**23/06** Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.9)

**30/06** Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.12)

---

*Eliane Campiol*

*Presidente do COMDICA*